

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-015038

UF Ente Recebedor: MG

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Ente Recebedor: 16.784.720/0001-25

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 505.512,15

Masked Input 505 512.15

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Flávia Carolline de Lima Leão

Cargo Supervisora de Projetos Culturais

Telefone (31) 98910-1717

E-mail flalimaleao@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Rodrigo Ribeiro Arantes
Cargo	Secretário de Cultura
Telefone	(37) 99945-2826
E-mail	culturaformiga@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas duas oitivas com a população. Toda a divulgação foi feita no site e nas redes sociais da prefeitura, e em jornais de circulação local, impressos e online.

A primeira oitiva foi realizada na EMART (antiga sede da banda), dia 15/05/2024, às 20h, e compareceram 48 profissionais da cultura. Nesta oitiva, foi explanado sobre a Lei Aldir Blanc, e as prioridades do município, como os Editais de Cultura Viva e Comunidades Periféricas. Os artistas puderam opinar sobre o que cada um queria, e quais eram seus nichos e necessidades. Assim, os servidores puderam coletar todas as ideias, elaborar propostas de editais e repassar aos profissionais da cultura na segunda oitiva, que foi realizada dia 22/05/2024, às 20h, na EMART, onde compareceram 33 profissionais.

Quem chegava, ganhava uma folha com propostas de editais e uma cédula de votação. Nesta noite, foram apresentadas duas propostas, eos profissionais puderam votar. As propostas eram:

PRIMEIRA PROPOSTA:

a criação de 5 editais.

1) CULTURA VIVA (25%) R\$ 126.378,04 – edital VIVA DIVERSIDADE, para Pontos e Pontões de Cultura, que busca fortalecer a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e plural, com a criação de festival como ficinas, vidando o empoderamento de: PCD, MULHERES, IDOSOS, PESSOAS NEGRAS, PESSOAS LGBTQIA+. Requisito: possui o cadastro aprovado pelo MINC de Ponto ou Pontão de Cultura.

Contrapartida em escolas públicas.

2) COMUNIDADES PERIFÉRICAS (20%): R\$ 101.102,43 – EDITAL DESCENTRA CULTURA: para pessoas jurídicas ou coletivos que queiram atuar com projetos culturais na periferia, podendo ser: oficinas, feiras de livros e/ou artesanato, shows, apresentações cênicas (teatro, dança, capoeira), festas tradicionais (congados, folias, espaços sagrados do axé). Requisito: o coletivo deve ter reconhecimento público e pessoas jurídicas constituídas há mais de 2(dois) anos. Contrapartidas nos CRAS.

3) MESTRES DO SABER (9,8%) R\$ 50.000,00- Premiação para profissionais da cultura que atuam há mais de 10 (dez) anos, compartilhando cultura e conhecimento no município de Formiga e fora dele. Serão 10 (dez) prêmios no valor individual de R\$ 5.000,00. Neste edital, não há contrapartida.

4) MULTILINGUAGENS (24,7%): R\$ 125.367,01 – Premiação a artistas pessoas físicas que podem se apresentar em solo, dupla ou trio, com as seguintes apresentações em locais públicos: oficina, show, exposição de artes plásticas, cinema ou fotografia, apresentações cênicas (teatro, dança, capoeira), lançamento de livros. Contrapartida em equipamentos públicos: bibliotecas, museus, escolas, CRAS, EMART, Casa do Engenheiro, etc.

5) EQUIPAMENTOS CULTURAIS (30%) R\$ 151.653,64 – Edital para espaços culturais com constituição jurídica regular, voltados para melhorias dos equipamentos internos, como: aquisição de equipamentos, reformas, ampliação, restauração. Contrapartida: utilização do espaço ou outro local para oficinas, shows, apresentações. No mínimo, duas ações. Será exigida prestação de contas detalhada, e com pesquisa de preços.

Já a segunda proposta apresenta 4 (quatro) editais, sendo:

1) CULTURA VIVA (24%): R\$ 126.378,04 – Edital CULTURA VIVA: Para Pontos e Pontões de Cultura. Intercâmbio cultural, com a troca de saberes, experiência de formação e fruição artística e cultural com a comunidade de bairros periféricos. Engloba: PCD, MULHERES, IDOSOS, PESSOAS NEGRAS E PESSOAS LGBTQIA+. Requisito: possuir cadastro aprovado pelo MINC como Ponto ou Pontão de Cultura. Contrapartida dos CRAS.

2) COMUNIDADES PERIFÉRICAS (20%) R\$ 101.102,43 – EDITALDESCENTRA CULTURA: para pessoas jurídicas ou coletivos que queiram atuar com projetos culturais na periferia, com: cursos de gestão e produção cultural, seminários, formação e multiplicação de saberes, circulação de produções culturais. Requisito: o coletivo deve ter reconhecimento público e a pessoa jurídica com constituição há mais de 2 (dois) anos. Contrapartidas em escolas públicas.

3) MULTILINGUAGENS (25%) R\$ 126.378,04 – Premiação a artistas pessoas físicas que podem se apresentar em solo, dupla ou trio com as seguintes ações em locais públicos: oficina, show, exposição de artes plásticas, cinema ou fotografia, apresentações cênicas (teatro, dança, capoeira), lançamento de livros. Contrapartida em equipamentos públicos: bibliotecas, museus, escolas, CRAS, EMART, Casa do Engenheiro, etc.

4) FESTIVAL CULTURA CIRCULAR (30%): R\$ 151.653,64 – Edital para pessoas jurídicas, para criarem festivais em espaços públicos, com as seguintes ações: teatro, dança, cinema, artes plásticas, artesanato, música, capoeira, cultura afro-brasileira, literatura, patrimônio material e imaterial. Contrapartidas em escolas públicas.

Após os servidores explicarem sobre os editais, os artistas tiraram suas dúvidas, pegaram a cédula de votação e escolheram a melhor proposta. A contagem dos votos foi feita no mesmo local, presencialmente e ao vivo, onde a proposta 2 ganhou, com 25 votos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.formiga.mg.gov.br/noticias/8576/segunda-oitava-da-lei-aldir-blanc-sera-na-quarta-feira-22-de-maio>

<https://www.instagram.com/p/C7CfbT1pu9A/?igsh=MWd2a3pucWl6MjY3aw==>

<https://www.formiga.mg.gov.br/noticias/8568/realizada-primeira-oitava-da-lei-aldir-blanc>

<https://www.opergaminho.com.br/o-pergaminho-21052024>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital "Comunidades Periféricas"	R\$ 101.102,43	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Edital Multilinguagens	R\$ 126.378,04	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	40	Sim
Fomento Cultural	Festival Cultura Circular	R\$ 151,653,64	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	aquisição de bens com os valores de rendimento	R\$ 21.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Instituição Cultural subsidiada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Outra	Capacitação realizada	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
não haverá custo operacional	os próprios servidores da secretaria de cultura executarão tudo	todos os editais

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	126378,04	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Foram definidos dois editais para as áreas periféricas urbanas e rurais:

EDITAL CULTURA VIVA - Para pontos e pontões de cultura. Serão 5 projetos contemplados para serem realizados em bairros periféricos e/ou zona rural, onde haverá troca de saberes, experiências de formação e fruição artística com a comunidade. Poderão ser criados: festivais, feiras, mostras, oficinas, cursos. A comunidade deve participar vivamente do projeto, e não ser mera expectadora. Além disso, o projeto deve visar o empoderamento de um grupo social vulnerável, como mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, população LGBTQIAP+ ou idosos. Este edital equivale a 25% do montante recebido pelo Município.

EDITAL VOLTADO PARA COMUNIDADES PERIFÉRICAS - DESCENTRA CULTURA: neste edital, pessoas jurídicas ou coletivos de cultura reconhecidos pela sociedade poderão propor projetos que acontecerão na periferia ou na zona rural, podendo ser: cursos de gestão e produção cultural, seminários, formação e multiplicação de saberes, circulação de produções culturais. Este edital equivale a 20% do montante recebido pelo Município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com a Instrução Normativa do MINC nº. 10/2023, em seu artigo 2º, serão adotadas as seguintes ações afirmativas:

I - políticas de cotas ou reservas de vagas; - no edital MUNTILINGUAGES, haverá vagas para mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, e pessoa LGBTQIAP+, sendo:

a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras;

c) 5% (cinco por cento) a cada um dos seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas acima de 60 (sessenta) anos, comunidades tradicionais (inclusive deterreiro e quilombolas), populações nômades e povos ciganos

II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

Haverá critério de desempate, onde serão adotados os critérios:

- a) Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)
- b) reconhecida atuação na área cultural
- c) Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.

(...)

IV - editais específicos e categorias específicas em editais;

Haverá os editais de CULTURA VIVA e COMUNIDADES PERIFÉRICAS (DESCENTRA CULTURA)

V - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

Todos os editais contarão artigos solicitando aos proponentes que os projetos sejam executados em locais acessíveis.

VI - procedimentos simplificados de inscrição;

As inscrições serão em fichas com linguagem simples, e os servidores da Secretaria de Cultura estarão à disposição dos proponentes para auxiliá-los em todo o processo.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

V2YKPRQ0